



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

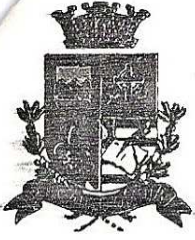
LEI Nº 700/88, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente".

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 37.210.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos e dez mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00-	PODER LEGISLATIVO		
01.01-	Câmara Municipal		
3111 -	Pessoal Civil		
01 -	Vencimentos.....Cz\$		500.000,00
02.00-	PODER EXECUTIVO		
02.02-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3111 -	Pessoal Civil.....Cz\$	3.000.000,00	
3131 -	Remuneração de serviços Pessoais.....Cz\$	200.000,00	
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00	
02.03-	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3111 -	Pessoal Civil.....Cz\$	2.800.000,00	
3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	210.000,00	
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00	
02.04-	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
3251 -	Inativos e Pensionistas.....Cz\$	250.000,00	
3280 -	Contribuição para Formação do PASEP.....Cz\$	250.000,00	
02.07-	SETOR DE CONTABILIDADE		
3111 -	Pessoal Civil.....Cz\$	200.000,00	
3120 -	Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00	
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00	
02.08-	SETOR DE ENSINO		
3111 -	Pessoal Civil.....Cz\$	3.200.000,00	
3120 -	Material de Consumo.....Cz\$	2.000.000,00	
4110 -	Obras e Instalações.....Cz\$	2.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

*/...

02.09- SETOR DE SAUDE

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.700.000,00

3231 - Subvenções Sociais.....Cz\$ 4.000.000,00

02.10- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00

02.11- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$ 3.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 4.000.000,00

02.12- RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$ 4.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto conforme recursos constantes no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

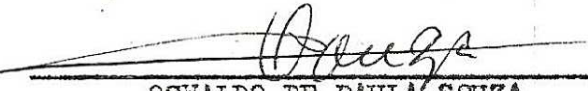
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de Agosto de 1.988.


JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)